



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 48 DE 14 DE JULHO DE 2022

Renova a composição das equipes da **Vigilância Sanitária** e da **Vigilância Epidemiológica** do Município de Silveiras.

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe da Vigilância Sanitária do Município de Silveiras os seguintes membros:

Secretária de Saúde – Maria Gicelli Espindola Rocha da Cruz Raimundo;

Agente de Saneamento – José Márcio de Lacerda Araújo;

Enfermeiro – Geraldo Alair Passos Leite;

Dentista – Cristhiane Barbosa de Oliveira;

Biólogo – Flaviane Ferrari da Silva;

Engenheiro Civil – Matheus Cruz Penna;

Engenheiro Agrônomo – Aleksander Ribeiro da Silva;

Veterinário – Domingos Sávio Garcia;

Farmacêutica – Michele Aparecida Marques.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe da Vigilância Epidemiológica do Município de Silveiras os seguintes membros:

Enfermeiro – Geraldo Alair Passos Leite;

Técnico em Enfermagem – Erica Soares Jordão.

Parágrafo único. Exercerão as funções de Coordenador da VISA e Coordenador da VE, o membro Geraldo Alair Passos Leite.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 14 de julho de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no site da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

Jose Carlos Gomes
Assessor de Gabinete